Prefeitura Júlio Borges
O Cantinho Mais Amado do Brasil

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 113/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges
Contratado: Carvalho & Lobão Sociedade de Advogados - CNPJ/MF: 32.197.686/0001-49
Objeto: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária para recuperação de créditos tributários junto a Companhia Energética do Piauí-CEPISA.
Valor Total dos Honorários: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1.00 (um real) recuperado do proveito econômico da demanda.
Fonte de Recursos: Fpm/Icms/Iss/Outras Receitas
Vigência: De 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura(19/06/2019).
SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela Contratante e Ana Carolina Carvalho Pereira – Pela Contratada.

CMDCA CAMPO LARGO DO PIAUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCNTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ- PI

RESOLUÇÃO CMDCA - CLP Nº 05/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, responsável pela organização do pleito, bem como por toda condução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Largo do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar a lista definitiva de candidatos habilitados para a 2ª etapa - Formação inicial, bem como ***convocar para a 1ª reunião com candidatos prevista na Resolução nº 02/2019 art 12; para dia 24 de junho de 2019 ás 9:00 horas no NASF – Av. da Integração, S/N, Centro.***

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Ana Lopes Soares França	Habilitado
2	Antônio dos Santos Carvalho Silva	Habilitado
3	Antônio José Araújo Santos	Habilitado
4	Carmelita Santos Ferreira	Habilitado
5	Erineide Oliveira Lima	Habilitado
6	Francisca de Oliveira Soares	Habilitado
7	Francisco das Chagas Bastos Nascimento	Habilitado
8	Francisco das Chagas Lima Alves	Habilitado
9	Gorgetel da Silva	Habilitado
10	Ivanilson de Sousa Ramos	Habilitado
11	Josélio Alves Ferreira	Habilitado
12	Larice Oliveira Sampaio	Habilitado
13	Marcelo Rêgo Barbosa	Habilitado
14	Maria Adriana da Conceição	Habilitado
15	Raimundo Araújo Freitas Neto	Habilitado
16	Samara Carvalho Silva	Habilitado
17	Sanmira Renata Araújo	Habilitado
18	Valdenir Resende de Meneses	Habilitado

Art. 2° - Esta Resolução entra a partir desta data.

Campo Largo do Piauí, 20 de junho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

Portaria n.º 092/2019/GPMLA

Lagoa Alegre, 21 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- **NOMEAR** o senhor LAELSON ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 481.890.493-72 e portador do RG de nº. 1.346.109 SSP/PI, para exercer o cargo de **Gerência de Serviços Públicos**, na Secretaria Municipal de Administração do munícipio de Lagoa Alegre – PI.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – Piauí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

Portaria n.º 093/2019/GPMLA

Lagoa Alegre, 21 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I- **NOMEAR** o senhor ADÃO BARROS DA FONSECA, inscrito no CPF sob o nº. 984.113.813-15 e portador do RG de nº. 1.954.767 SSP/PI, para exercer o cargo de Gerência de Desenvolvimento Rural, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do munícipio de Lagoa Alegre – PI.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – Piauí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal